



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 116/1991

Data: 11 de dezembro de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR ÁREA DE TERRAS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar área de terras constantes das quadras 097, 100, 103, 106, 107 e 110 com um total de 100 lotes, do loteamento Jardim Verdes Mares de Itapoá, neste Município, com área de saibreira num total de 650.000 m², na localidade de Mina Velha, Município de Garuva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 11 de dezembro de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal